



Ministério da
Fazenda



Nota Cetad/Copan nº 029, de 22 de março de 2024.

Interessado: Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Requerimento de Informações RIC n.227/2024.

Processo digital nº 10265.124144/2024-89

SEI: 19995.001716/2024-82

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata esta nota de subsidiar atendimento ao Requerimento de Informações da Câmara dos Deputados nº 227, de autoria dos Deputados Federais Valmir Assunção, João Daniel e Marcon.

ANÁLISE

2. Transcreve-se a seguir o teor do Requerimento de Informações, que cabe a este Centro de Estudos, em que são solicitadas informações ao Ministro de Estado da Fazenda a respeito da contribuição para o INCRA:

“6) Qual a projeção de arrecadação da CIDE-INCRA para o ano de 2024?”

3. A previsão de arrecadação da contribuição para o INCRA, para o ano de 2024, encontra-se na tabela a seguir. Cabe pontuar que o valor da massa salarial utilizado é o constante na grade de parâmetros de 13 de março de 2024 da Secretaria de Políticas Econômicas – MF.

Arrecadação INCRA em 2023	Massa Salarial 2024	Previsão de Arrecadação INCRA em 2024
2.687.128.060	9,84%	2.951.641.008

São essas as considerações para apreciação superior.

Assinado digitalmente

PAULA CRAVO BORGES
Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. À consideração do Chefe do Cetad.

Assinatura digital

MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital

CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 22/03/2024 15:07:46 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 22/03/2024 15:07:46 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS, Documento assinado digitalmente em 22/03/2024 15:04:08 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES e Documento assinado digitalmente em 22/03/2024 11:38:22 por PAULA CRAVO BORGES.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 22/03/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP22.0324.15083.KDAW

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

73B24B502160EFE0DFB1893A906FA4710742843345488DE8A60F723A1DC36EB3